



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.397 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 69.650,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 69.650,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	37	Fonte:	01	8.500,00
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	38	Fonte:	01	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇASS								
02.05.00	04.122.0007.2.018	/	3.3.90.35.00	Ficha nº	101	Fonte:	01	1.150,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0003.2.012	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	42	Fonte:	01	30.000,00
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	53	Fonte:	01	11.800,00
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	58	Fonte:	01	11.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	69	Fonte:	01	14.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	116	Fonte:	05	1.150,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de setembro de dois mil e vinte e três.

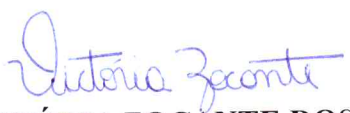


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo